



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

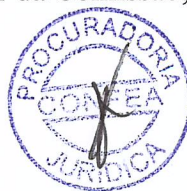
Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões,

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento; e

Considerando o art. 33 da Resolução nº 1.015, de 2006 que determina que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada;

Considerando que os incisos V e VI do art. 34 da resolução supracitada determina que compete especificamente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema: “(...) V – propor inter-relações com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, que envolvam o exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea; VI – posicionar-se e manifestar-se sobre políticas públicas que envolvam o exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea;

Considerando a impossibilidade de realizar a reunião nos dias 30, 31 de março e 1º de abril, conforme informado pelo Coordenador da Comissão;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando as demandas que estão no âmbito da CAIS e deverão ser deliberadas para a Sessão Plenária nº 1.429;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS dos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2016, para os dias 5, 6 e 7 de abril de 2016, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 22 de março de 2016.


Eng. Agr. Antônio Carlos Albério

Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Portaria aprovada pelo Conselho Diretor
Reunião: <u>3ª Ordinária</u>
De: _____
Decisão CD-nº <u>58/16</u>
Assinatura/Matrícula